

## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIO	LIMITE DE PONTOS	NOTA OBTIDA
Conhecimento e domínio do tema	4,0	
Estrutura do Plano de Aula	0,5	
Adequação do conteúdo aos alunos de graduação	0,5	
Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	2,0	
Cumprimento do tempo previsto no Edital para a aula (O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 min. e o máximo de 50 min. automaticamente perderá os pontos referentes a esse item)	0,5	
Clareza da apresentação	2,5	
<b>Total</b>	<b>10</b>	

## CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ATIVIDADES CIENTÍFICAS E DE ENSINO REALIZADAS A PARTIR DO ANO DE 2014 (cada atividade somente será considerada em um item)	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Qualis A1 e A2 em geografia		0,4	1,5
Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Qualis B1 e B2 em geografia		0,25	1,3
Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com classificação Qualis B3, B4, B5 ou C em geografia		0,15	0,6
Artigo completo publicado em anais de evento científico (na área do concurso).		0,06	0,2
Resumo publicado em anais de evento científico (na área do concurso)		0,01	0,05
Coordenação de evento científico		0,1	0,1
Coordenação de projeto científico ou de extensão (na área do concurso) aprovado por agência de fomento a pesquisa, com financiamento		0,15	0,5
Coordenação de projeto científico ou de extensão, aprovado por agência de fomento a pesquisa, sem financiamento		0,1	0,2
Coordenador de projeto científico ou de extensão (na área de geografia humana) aprovado internamente em instituição de ensino e pesquisa, sem financiamento.		0,1	0,15
Participação em banca de conclusão de curso de mestrado e doutorado		0,08	0,25
Participação em banca ou comissão examinadora de concurso de mestrado, doutorado ou magistério superior		0,1	0,3
Participação em banca de monografia ou TCC.		0,05	0,15
Pós doutorado concluído		0,25	0,25
Bolsista de iniciação científica	por ano	0,15	0,25
Bolsista de iniciação à docência (pibid) ou Residência Pedagógica (RP)	por ano	0,15	0,25
Supervisor, preceptor, coordenador de área e coordenador institucional de PIBID e RP	por ano	0,05	0,1
Editor chefe de revista científica		0,1	0,1
Condutor ad hoc de revista ou projeto de pesquisa	por parecer	0,05	0,2
Autoria ou coautoría de livro		0,1	0,3
Autoria ou coautoría de capítulo de livro		0,05	0,2
Organizador/editor de livro		0,05	0,1
Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada		0,2	0,4
Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada		0,1	0,35
Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada		0,08	0,15
Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada		0,05	0,1
Orientação de tese de doutorado em andamento		0,1	0,2
Orientação de dissertação de mestrado em andamento		0,05	0,15
Orientação de TCC ou monografia em curso de graduação ou pós graduação (concluída)		0,03	0,15
Orientação concluída e aprovada de bolsista de iniciação científica (incluindo pibic e piic)		0,05	0,15
Atividades de magistério no ensino fundamental, médio ou superior.	por semestre (será considerado apenas uma atividade por semestre)	0,05	1
Estágio docente supervisionado		0,01	0,1
Curso ou minicurso ministrado em evento científico ou de extensão	por curso ou minicurso ministrado	0,01	0,05
Membro de banca de TCC ou monografia de curso de graduação ou de pós-graduação		0,05	0,15
<b>Total</b>			<b>10</b>

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA  
Pró-Reitora  
Em exercício

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 154050

Número do Contrato: 48/2019. Nº Processo: 23113021063201946. PREGÃO SISPP Nº 51/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE. CNPJ Contratado: 11197873000152. Contratado: CELIBI SERVICOS ELETRICOS EIRELI -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/01/2020 a 08/03/2020. Data de Assinatura: 10/12/2019.

(SICON - 06/01/2020) 154050-15267-2019NE800113

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 154050

Número do Contrato: 86/2015. Nº Processo: 23113017898201578. PREGÃO SISPP Nº 102/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE. CNPJ Contratado: 04984520000137. Contratado: YANTEC GRAFICA & EDITORA LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 02/12/2019 a 01/12/2020. Data de Assinatura: 29/11/2019.

(SICON - 06/01/2020) 154050-15267-2019NE800113

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 111, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 016/2019, publicado no D.O.U. em 17/10/2019, e no Correio de Sergipe em 18/10/2019, conforme informações que seguem:

Departamento de Fonoaudiologia / Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho	
Processo	23113.050128/2019-61
Matéria de Ensino	Estágio Supervisionado em saúde coletiva
Disciplina	Estágio Supervisionado em saúde coletiva
Resultado Final	1º LUGAR: ANA CARLA OLIVEIRA GARCIA - 60,96 2º LUGAR: PABLO JORDAO ALCANTARA CRUZ - 60,56

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI  
Reitor

EDITAL Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2020  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até 01 (um) ano, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº. 8.745, de 09/12/1993.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pela Resolução nº 35/2016/CONSU/UFES, para preenchimento das vagas constantes no ANEXO deste Edital.

1.2. A operacionalização do processo seletivo caberá aos Departamentos ou Núcleos Acadêmicos que estão ofertando a vaga.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br) (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2020, "Página do Edital"), a partir das 9 horas do dia 08 de janeiro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 17 de janeiro de 2020 (horário local).

2.2. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no período de 08 de janeiro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de janeiro de 2020, nas agências ou caixas eletrônicas do Banco do Brasil.

2.3. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 20 de janeiro de 2020, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.

2.4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

2.5. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.

2.6. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia 20 de janeiro de 2020.

2.7. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.

2.8. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.9. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.10. O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.11. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.12. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.

2.13. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.14. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no processo seletivo objeto deste edital.

## 3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

3.3. Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro arguição e, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

3.4. Para as funções em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

3.5. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:

